

Presença política feminina: a percepção da temática na literatura¹

Ana Paula Lopes Ferreira²

Jorge Alfredo Gimenez Peralta³

Nárika Paola Sirino⁴

Resumo

O objetivo do presente trabalho é problematizar a discussão em torno da representação feminina na política, identificar a percepção da literatura nacional e internacional sobre o tema e elencar alguns desafios à representação política das mulheres. Partimos da hipótese de que apesar dos importantes avanços das feministas nos últimos dois séculos, ainda persistem graves desigualdades de gênero quando comparado ao número de mulheres que hoje ocupam os espaços políticos eleitorais, o que levanta uma necessária discussão em torno aos mecanismos adotados para aumentar a presença delas na política bem como os desafios persistentes em torno do mesmo tema. Para testar tal hipótese usamos da revisão bibliográfica. Os resultados iniciais indicam que a sub-representação feminina na política implica na permanência de entraves culturais que não serão superadas apenas com a adoção das medidas que viabilizem a maior presença feminina na política, embora seja reconhecida a importância desses mecanismos no enfrentamento da desigualdade de gênero.

Palavras-chave: Representação Feminina; Política; Desigualdade.

Abstract

The aim of this paper is to discuss the debate about women's representation in politics, identify the perception of national and international literature on the topic and list a few challenges to women's political representation. Our hypothesis is that despite the significant progress of feminists over the past two centuries, there are still serious gender inequalities when compared to the number of women who now occupy the electoral political spaces, which raises a necessary discussion around the adopted mechanisms to increase their presence in politics as well as the continuing challenges around the same theme. To test this hypothesis we used the literature review. Initial results indicate that female underrepresentation in politics implies the permanence of cultural barriers that will not be overcome only with the adoption of measures that enable the greater female presence in politics, although the importance of these mechanisms in fighting gender inequality is recognized.

¹ Trabalho preparado para apresentação no III Simpósio Nacional sobre Democracia e Desigualdades, Brasília, 11 a 13 de maio de 2016.

² Doutoranda em Ciência Política na Universidade Federal do Rio Grande do Sul. E-mail: ana.lopes089@gmail.com

³ Mestrando em Ciência Política na Universidade Federal do Rio Grande do Sul. E-mail: yiy0809@hotmail.com

⁴ Mestre em Ciência Política (UFPR) e pesquisadora do Núcleo de Pesquisa em Relações Internacionais da Universidade Federal do Paraná (UFPR), e-mail: narila.sirino@gmail.com.

Keywords: Women's representation; Policy; Inequality.

Introdução

A discussão sobre representação feminina na política tem ocupado importante espaço nas Ciências Sociais, entre elas a Ciência Política e o foco desse debate em geral tem sido sobre a sub-representação feminina na política. Além deste, outro aspecto do debate tem sido a contribuição do movimento feminista sobre uma determinada concepção de democracia que teria entre as suas preocupações, não apenas as questões normativas em torno à sua existência, mas também a incorporação de grupos sub-representados e marginalizados que a tradição clássica de democracia não seria capaz de considerar.

Dentro deste contexto o objetivo do presente trabalho é problematizar a discussão em torno da representação feminina na política, identificar a percepção da literatura nacional e internacional sobre o tema e elencar alguns desafios à representação política das mulheres. Partimos da hipótese de que apesar dos importantes avanços das feministas nos últimos dois séculos, ainda persistem graves desigualdades de gênero quando comparado ao número de mulheres que hoje ocupam os espaços políticos eleitorais, o que levanta uma necessária discussão em torno aos mecanismos adotados para aumentar a presença delas na política bem como os desafios persistentes em torno do mesmo tema. Para testar tal hipótese usaremos a revisão da bibliografia sobre a temática.

Para atingir os objetivos citados anteriormente este trabalho está dividido da seguinte maneira: Na primeira parte recuperar o movimento histórico da luta feminina que culmina com a conquista do voto universal e a incorporação da agenda feminina na institucionalidade democrática. Na segunda parte o texto apresenta alguns dados sobre a presença feminina na política. E, por fim na terceira e última problematiza algumas das teorias que abordam a questão da sub-representação sob vários aspectos, seja a partir da incorporação de cotas nos processos eleitorais seja na necessidade de uma transformação mais abrangente do processo político a fim de tornar a questão de gênero um aspecto central da política.

I. A representação política das mulheres: discussão na literatura.

A histórica exclusão política das mulheres não é a única agenda entre os movimentos feministas, como demonstra Sônia Alvarez no texto: “*A globalização dos feminismos latino-americanos: tendência dos anos 90 e desafios para o novo milênio*”. A autora faz uma clara distinção da estratégia da agenda de incidência dos movimentos feministas conforme as décadas e as conjunturas regionais e mundiais. No caso particular da América Latina, a década de 1960 e 1970 foi marcada fundamentalmente pela construção de uma luta mais ampla de mudança de sociedade, com forte ênfase na crítica ao capitalismo, considerando o sistema econômico como opressor das demandas feministas. A própria esquerda, apesar das convergências pontuais com esta visão, era vista pelo movimento feminista como marcada por elementos do patriarcalismo e do machismo verticalizado (ALVAREZ, 2001). Segundo a autora, nesse período:

a maioria deu as costas para o Estado e evitou a arena política convencional – considerada então (com razão) excludente, opressiva e inimiga de todas as reivindicações de justiça social, sem falar da justiça de gênero. (ALVAREZ, 2001, p. 387).

Seguindo com a mesma autora, a década seguinte será marcada por uma reviravolta em torno à estratégia de avanço na agenda feminista, especialmente no que se refere à relação estabelecida com o Estado, reconhecendo que a arena institucionalizada poderia ser um espaço importante de avanço desta agenda. Essa mudança implicou, por um lado na pluralização dos movimentos feministas, ao passo que também ampliou no surgimento de inúmeras divergências internas em torno das estratégias de incidência, assim como também marcou uma profunda mudança em termos de presença propriamente dita das mulheres na arena pública. O resumo dessa mudança pode ser compreendido nas palavras de uma feminista que trabalhava para o governo argentino e citada pela autora: “*devemos desenvolver mais do que uma simples agenda política feminista: devemos batalhar para desenvolver uma agenda feminista para as políticas públicas*” (ALVAREZ, 2001, p. 392).

A construção dessa agenda feminista para as políticas públicas se dá a partir do espaço da institucionalidade, assumindo, agora sim, o Estado o papel central de sujeito da conquista de direito das mulheres. Ainda segundo Alvarez, a consequência dessa mudança da estratégia de ação está na incorporação, por parte de governos, instituições internacionais, sindicatos, partidos políticos entre outros espaços organizativos da agenda feminista e do reconhecimento da necessidade de avançar no enfrentamento da

exclusão de gênero nos espaços de poder. A partir disso, importantes conquistas foram consolidadas na luta pela igualdade de gênero e na criação de mecanismos de proteção ou incorporação das mulheres no espaço da política. Entre os avanços podem ser ressaltadas a criação de ministérios, casas de proteção contra a violência de gênero, aprovação de leis que tratam sobre o direito das mulheres, constituições nacionais que colocam o direito das mulheres em evidência na carta constitucional, entre outros. (ALVAREZ, 2001).

Os avanços alcançados nesse período, especialmente pela incorporação da agenda feminista nos espaços institucionalizados, logo serão vistos como insuficiente para a incorporação plena das mulheres na arena política, especialmente no que se refere ao espaço da representação e presença destas nos espaços de decisão política. As mulheres continuaram fora do espaço de poder e, conseqüentemente, as principais decisões políticas se davam sem a participação objetiva destas. Por outro lado, é importante recuperar também que todo o processo de construção e reconstrução da agenda feminista trabalhada por Alvarez tem um precedente histórico importante que é a conquista do direito ao voto. Sobre isso, uma rápida reconstrução também seria necessária para compreender quais os desafios atuais da luta feminista.

Luis Felipe Miguel, no texto *Gênero e Representação Política* inicia justamente dizendo que anterior à universalização do voto, a principal agenda do movimento feminista foi a conquista do direito ao voto. Segundo ele: “*da metade do século XIX até as primeiras décadas do século XX, o sufrágio foi a face pública das reivindicações feministas*” (MIGUEL, 2014, p. 93). Ainda segundo o autor, a conquista do voto significava para a luta feminista o acesso aos centros de decisão da vida pública e, portanto, garantiriam a presença delas nas principais decisões da vida política das nações. Essa conquista, no entanto, logo mostrou suas limitações reduzindo a conquista do sufrágio universal à mera igualdade formal. O acesso propriamente aos centros de poder e de decisão pública permaneceriam distantes das mulheres uma vez que o direito liberal do voto implicava em outros elementos além do mero direito de voto. O próprio autor ao se referir a essa limitação disse que: “*repetiu-se com o sufrágismo, o que ocorrera com a luta do movimento operário pelo voto universal masculino... seus apoiadores ... julgavam que seria o prelúdio de uma via eleitoral para o socialismo*” (MIGUEL, 20014, p. 93). Assim como a extensão do direito do voto aos trabalhadores não abalaram a dominação política da classe burguesa (MIGUEL, 2014) a extensão do direito do voto às mulheres não abalou a dominação masculina na política. Sendo assim,

as primeiras duas importantes conquistas da luta feminista, o direito ao voto e, posteriormente, a incorporação da agenda da igualdade de gênero no espaço da institucionalidade mostra-se completamente insuficiente não garantindo, entre outros temas, a presença das mulheres na arena pública.

Luis Felipe Miguel, a exemplo de Sônia Alvarez, também faz referência à estratégia da agenda feminista, sobre tudo no final do século XX, de repensar a reticência em fazer política ou agir sobre o terreno institucional (MIGUEL, 2014). A percepção de que a desigualdade de gênero estava associada também à formação patriarcal da estrutura do Estado estava relacionado, segundo Miguel, a duas concepções que marcaram a discussão em torno do feminismo e suas desigualdades. A primeira, sobre o qual também Alvarez faz referência no texto, diz respeito a uma concepção liberal de Estado para quem a estrutura deste já estava dada. Por outro lado, as feministas influenciadas pelo marxismo entendiam, em decorrência da própria teoria marxista, de que a desigualdade de gênero estava no plano das demais desigualdades sociais estruturadas no capitalismo e que sua superação implicava também a superação da estrutura injusta do capitalismo. Tanto num como noutra perspectiva, o Estado não era o centro das discussões da agenda feminista.

Essa concepção, no entanto, muda a partir do final do século XX e a agenda da luta feminista passa ser, como já descrita nos parágrafos anteriores, a incorporação do Estado como instância importante de enfrentamento das desigualdades, especialmente com a produção de uma compreensão feminista das políticas públicas e com a construção de uma compreensão feminista do Estado. (MIGUEL, 2014).

Essa trajetória histórica da agenda e das estratégias construídas ao longo dos séculos mostra a complexidade do debate sobre a desigualdade de gênero, seja na produção teórica quanto da intervenção prática para sua superação. Embora a descrição histórica demonstre um avanço importante desde a conquista do voto universal até a incorporação formal das mulheres na política, incluindo a construção de políticas públicas que tenham como centro a preocupação em torno da igualdade de gênero, a incorporação do debate nas principais organizações políticas e partidárias e a inclusão deste tema nos organismos internacionais e nos estados nacionais, a desigualdade de gênero na política, apesar desses avanços, continua evidente. Os dados nos ajudam a compreender melhor o quanto as mulheres ainda estão fora da política e essa é o objeto da segunda parte deste trabalho.

II. A Representação feminina: alguns dados

A atuação das mulheres como cidadãs e eleitoras é relativamente recente. Até o sufrágio universal, estabelecido no século XX, em muitos Estados era impensável que mulheres pudessem sequer votar, sendo ainda mais improvável que lhes fosse permitido se candidatarem através de um partido ou serem eleitas a cargos públicos. No entanto, o acesso igualitário ao voto não significou um aumento na atuação política das mulheres, já que os espaços de tomada de decisão continuaram dominados por homens. De acordo com Perrot (1998, p. 129-30):

A entrada das mulheres (...) não é norma em nenhum lugar, quer se trate de partidos, do legislativo e do executivo. A política é uma profissão concebida e organizada no masculino. Em seus ritmos, em seus horários, em suas formas de sociabilidade, em sua apresentação de si, que molda também a expectativa do público, eventualmente decepcionado por ser representado por uma mulher, porque tem a sensação de ser desvalorizado ou menos bem representado.

As relações de gênero e suas hierarquizações se refletem na presença das mulheres nas estruturas de representação política, gerando, segundo Gugliano et al (2005, p. 167), “obstáculos à democratização da esfera pública e à própria democracia”. Sendo a democracia um jogo de soma-zero, se faz necessário viabilizar a entrada de minorias que se encontram excluídas – em diferentes níveis – do jogo político através de meios que garantam a transferência de poder a estes atores nas arenas decisórias.

Em alguns países, como Suíça, Argentina e Ruanda, mulheres têm feito grandes avanços na participação e representação política. Em outros, no entanto, mulheres continuam sem o direito de votar – como na Arábia Saudita –, ou são representadas unicamente por legisladores homens – como no Quirguistão, Micronésia e Emirados Árabes. Para Hughes, Kunovich e Paxton (2007, p. 264), a luta das mulheres pela representação política formal está em sua maior parte ganha:

Depois da Segunda Guerra Mundial, o direito político das mulheres foi legalmente sancionado em vários países, frequentemente sem uma significativa resistência. Hoje, em todos os países com legislatura, exceto Arábia Saudita, mulheres votam ao lado dos homens nas eleições, às vezes em maior número.

As principais posições de liderança política executiva também são tipicamente ocupadas por homens. Desde 1960, quando Sirimavo Bandaranaike se tornou a primeira mulher a liderar um país moderno – o Sri Lanka –, somente 30 mulheres se tornaram as principais lideranças executivas de seus países (HUGHES et al, 2007, p. 265). Muitas das mulheres eleitas para tais posições executivas, além disso, sobretudo na Ásia e América Latina, tinham maridos famosos ou pais que as precederam na vida política. Na América Latina, as cotas foram fundamentais para aumentar a representação política feminina no legislativo. Este crescimento na África foi estimulado pelo conflito armado (HUGHES et al, 2007, p. 265).

A Declaração de Direitos Humanos consagra direitos iguais para homens e mulheres, incluindo o direito de participar no governo. A Plataforma de Ação de Pequim, de 1995, estipulou como objetivo que ao menos 30% das posições de tomada de decisão fossem ocupadas por mulheres. Para Pippa Norris e Mona Krook (2014), a menção dessa estratégia na Plataforma de Ação de Pequim indica que as cotas, por si mesmas, podem não ser suficientes para atingir a igualdade de gênero em cargos eletivos. Não obstante, é válido ressaltar a importância das cotas no processo de aumento da presença de mulheres em parlamentos pelo mundo, como parafraseado por Cypriano et al (2008, p. 144):

[...] as cotas proporcionam, para utilizar os termos de Phillips (2001), não apenas uma política de ideias, mas também uma política de presença. Por meio delas abre-se um espaço real para a presença física de grupos excluídos nas instâncias de tomada de decisão, tornando possível o encontro de diferentes perspectivas sociais e conduzindo a uma formatação mais plural e inclusiva dos processos políticos.

As mulheres são 21,8% dos membros do parlamento (MP) pelo mundo (IPU, 2014). Isso indica que “sexo”, diferenças biológicas entre mulheres e homens, e “gênero”, significados sociais conferidos a essas diferenças apresentam importantes distorções. Os papéis conferidos aos gêneros em muitas sociedades levam as mulheres a ter menos recursos de tempo e dinheiro e menores níveis de ambição política.

Nesse sentido, de acordo com Norris e Krook (2014, p. 05), potenciais aspirantes femininas podem então confrontar estereótipos – em relação a si mesmas, sob os olhos de gatekeepers e entre cidadãos – que promovem a ideia de que a política não é lugar para mulheres. O modelo sequencial de recrutamento, elaborado pelas autoras,

reflete os resultados dos processos de atribuição de papéis a gêneros. Este modelo, segundo as autoras, divide-se em quatro partes (NORRIS & KROOK, 2014, p. 05):

1) aqueles elegíveis para concorrer a um cargo; 2) aqueles que aspiram concorrer a um cargo; 3) aqueles nomeados para concorrer a um cargo e 4) aqueles eleitos para o cargo. A transição do estágio 1 para o 2 se preocupa com o fornecimento de aspirantes (supply), o movimento do estágio 3 para o 3 reflete a demanda por certos tipos de candidato, e a mudança do estágio 3 para o 4 envolve os resultados das eleições.

Para passar de elegível a aspirante, os fatores determinantes repousam mais na esfera de desenvolvimento individual, como surgimento de consciência, ação simbólica e desenvolvimento de capacidade, ainda que em conjunto com ações institucionais, como condições de trabalho legislativo, recrutamento e leis antiviolência. Entre os estágios de aspirante a candidato, ações institucionais do sistema político e dos partidos são essenciais, como seções para mulheres, regulamentação dos fundos do partido designados às candidatas, suporte de campanha e cotas internas. Já para passar do estágio de candidata à eleita, ações relacionadas a financiamento são fatores imprescindíveis, em conjunto com redes de contatos expandidas e treinamento.

Como Bolognesi (2012) aponta, a dedicação ao mundo competitivo da política é mais complicada para as mulheres, uma vez que a atividade política demanda dedicação e tempo, elementos mais difíceis de serem conseguidos em decorrência da dupla jornada feminina de trabalho. Segundo Araújo (2010), as mulheres que conseguem chegar ao legislativo federal apresentam experiência anterior nos executivos estaduais ou municipais, e principalmente em cargos políticos como secretárias em nível municipal ou estadual. Além de apresentarem experiência nos legislativos estaduais e/ou municipais, ou seja, elas apresentam um elevado grau de comprometimento com a carreira política, apresentando uma carreira linear.

III. A representação feminina: mecanismos de superação da sub-representação

Para abordar criticamente este ponto, serão usadas como referência duas perspectivas teóricas. A primeira que trata sobre o que Anne Phillips chamou de política de presença versus política de ideias e, segundo, como consequência de uma opção deliberada pela política de presença, a política de cotas.

As duas referências teóricas que enfrentam de modo direto o problema da desigualdade de gênero no campo político, mais precisamente a ausência feminina nos espaços políticos representativos, decorre do que apresentamos na primeira parte do texto: o feminismo liberal e o feminismo de viés marxista. As duas vertentes, no entanto, consideram que embora tenha havido avanços significativos com diferenças de compreensões ao longo da luta feminista, a ideia da representação ou presença destas na arena pública, especialmente no que se refere aos espaços eleitorais, não foram resolvidas. Como diz Luiz Felipe Miguel: “*a baixa proporção de mulheres nas esferas do poder político é uma realidade constatada ainda hoje em quase todos os países do mundo*” (MIGUEL, 2014, p. 93).

A constatação da baixa proporção feminina na arena pública implica num exercício teórico e prático que por um lado levante elementos explicativos da sua ausência e, posteriormente, apresente mecanismos de resolução dos problemas da sub-representação feminina no espaço público, especialmente cujo acesso se dá via processos eleitorais. Diante desse quadro, concordamos com Anne Phillips e nos utilizaremos dos argumentos dela no texto *De uma política de ideias para uma política de presença* (2011) quando afirma que a Democracia Liberal cujo princípio fundamenta-se, segundo ela, na ideia da diversidade e da diferença, não é capaz de atender satisfatoriamente o que ela considera como uma demanda, não pelo reconhecimento das suas diversidades e sim pela sua presença na arena decisória da política. Segundo Phillips,

muitos dos argumentos correntes a respeito da democracia giram em torno do que podemos chamar de demandas por presença política, demandas pela representação de mulheres e homens, demandas por uma proporção mais parelha entre os diferentes grupos étnicos que compõe cada sociedade, demandas pela inclusão política de grupos que começam a se reconhecer como marginalizados, silenciados ou excluídos. (PHILLIPS, 2001, p. 5)

Portanto, há um limite central na teoria liberal clássica do princípio da diversidade e da representação, que do ponto de vista prático se dá pelo viés do voto e que não atendem, segundo Phillips, as demandas que implicam na necessidade de colocar na arena pública grupos que como diz ela, *começam a se reconhecer como marginalizados, silenciados ou excluídos* (PHILLIPS, 2011). A ênfase liberal na diversidade de opiniões e na pluralidade de ideias não dá conta do princípio da exclusão

que determinados grupos sofrem num sistema de representação que se apresenta como universal a partir da institucionalização e da universalização do voto. Segundo Phillips,

a diversidade que a maior parte dos liberais tem em mente é uma diversidade de crenças, opiniões, preferências e objetivos... questões de presença política são em grande medida deixadas de lado pois quando a diferença é considerada em termos de diversidade intelectual, não importa muito quem representa a classe de ideias. (PHILLIPS, 2001, p. 6)

Nessa mesma perspectiva, Felipe Miguel argumenta que o princípio liberal da participação política, especialmente no que se refere ao voto e conseqüentemente à possibilidade de as mulheres serem votadas e votarem, resolveriam, no ordenamento político liberal, todas as questões que implicam a participação e presença das mulheres na arena pública. Não haveria, segundo a tradição liberal, necessidade de nenhum outro mecanismo que garanta a presença das mulheres no espaço público. Essa concepção, no entanto, tem muitos limites quando se trata de discutir a questão da sub-representação uma vez que objetivamente o avanço da democracia liberal ou o mero reconhecimento formal de que podem ser votadas e podem votar não implicou, como tem demonstrado os dados, uma presença mais significativa das mulheres no espaço público. Segundo Miguel “*no quadro do pensamento liberal, a conquista do direito de voto é um ponto de chegada definitivo*” (MIGUEL, 2014, p. 97)

É preciso, como decorrência dos problemas encontrados no âmbito da concretude, onde objetivamente as mulheres estão ausentes ou pouco representadas, buscar mecanismos que deem aos grupos marginalizados ou excluídos do processo político representativo serem objetivamente representados ou estarem presentes, entre eles as mulheres. Esse desafio implica, como demonstram tanto Miguel quanto Phillips, numa necessária crítica radical ao pensamento clássico da democracia liberal que ao colocar o princípio da representação individual e o direito individual ao voto, aliada à ideia da diferença e das pluralidades apenas no âmbito da intelectualidade ou das opiniões, não reconhece as desigualdades específicas de grupos que são sub-representados, seja por razões sociais, econômicas ou culturais para os quais apenas o reconhecimento formal do direito ao voto e da possibilidade de serem votados ou votadas não garantem a efetiva e concreta presença nos espaços decisórios da vida pública e política.

Com isso, seguindo a proposta de Anne Phillips, para enfrentar o problema da ausência dos grupos dos espaços de discussão política e de decisão pública, é preciso

adotar mecanismos que façam com que elas, além de terem sido reconhecidas com o direito ao voto, também possam objetivamente participar desses espaços enquanto grupos, enquanto representando diferenças que não são contempladas apenas no âmbito da formalidade liberal. Segundo Phillips,

Uma vez que a diferença seja concebida em relação àquelas experiências e identidades que podem constituir diferentes tipos de grupos, fica bem mais difícil satisfazer demandas por inclusão política sem também incluir os membros de tais grupos. (PHILLIPS, 2001, p. 6)

Essa inclusão do grupo no escopo da representação política aparece como necessária e implica considerar os limites estruturais da democracia liberal que não reconhece a necessidade de incorporar mecanismos para que aqueles grupos que hoje estão fora ou marginalizados dos espaços de poder possam objetivamente ter a garantia de que também farão parte desse espaço. Ao problematizar a necessidade de que determinados grupos devem ser representados pelos seus, Phillips questiona se:

É concebível que homens possam substituir mulheres quando o que está em questão é a representação de políticas, programas ou ideias com os quais concordam. Mas como um homem pode substituir legitimamente uma mulher quando está em questão a representação das mulheres per se? É concebível que pessoas brancas substituam outras de origem asiática ou africana, quando está em questão determinados programas em prol da igualdade racial. Mas uma assembleia formada só por brancos pode realmente se dizer representativa, quando aqueles que elas representam possuem uma diversidade étnica muito maior? (PHILLIPS, 2001, p. 6)

Em decorrência dessa necessidade de que os grupos sejam representados e não apenas ouvidos, estejam objetivamente presentes nos espaços de decisão política e não apenas incluídos na institucionalidade, o ideário da democracia liberal precisa ser repensado. A diferença entre uma proposição e outra está em que o significado liberal da representação das diversidades e divergências ou pluralidades encontra-se apenas no campo das ideias, não considerando a exclusão ou ausência em termos representativos de determinados grupos marginalizados. Para as feministas, no entanto, quando o campo das diferenças se ampliam para além das divergências e diferenças de opiniões, determinados grupos precisam de mecanismos outros que como diz Phillips, os “empurrem” para o âmbito da presença objetiva, sem o qual ela não se dá, em virtude de inúmeras barreiras que vão desde o econômico ao cultural.

Até aqui parece tranquilo a defesa com base nos dois autores sobre o que poderíamos considerar como necessidade da chamada política de presença junto com o que conhecemos como política de ideias. Ou seja, apenas as ideias no âmbito da formalidade liberal não seriam suficientes uma vez que grupos determinados, entre eles mulheres, estariam sub-representados e por consequência suas vozes na proposta da política de ideias não seriam substantivas, assim como de outros grupos que são marginalizados da política liberal tradicional. Diante desse quadro parece justa a reivindicação que além dos mecanismos clássicos de participação política universalizada pelo voto, grupos determinados deveriam contar com mecanismos como cotas para que estas objetivamente tenham presença na arena política.

No entanto, essa conclusão aparentemente conciliatória e tranquila não é o que se observa no campo das teorias políticas que abordam o fenômeno da sub-representação e discutem este tema no âmbito da Ciência Política ou da democracia normativa. Nesse sentido é importante ressaltar que a própria Phillips, embora seja favorável à adoção de mecanismos que viabilizem a participação dos grupos marginalizados na arena pública, seja através das cotas ou de outros mecanismos, apresenta algumas objeções importantes sobre o tema que merecem uma abordagem mais aprofundada. Uma das críticas elencadas por ela é o que se refere à ideia de que a política de presença poderia criar o que ela chama de “balcanização” da pólis (PHILLIPS, 2001). Isso poderia, segundo a própria autora, minar a aliança e a coesão social, objeto da democracia liberal contemporânea, uma vez que as diferenças de grupos seriam reconhecidas e ressaltadas como consequência da necessidade de representação. A valorização das diferenças poderia ser potencialmente conflitante.

Phillips não é a única a considerar possíveis problemas na adoção da política de presença. Felipe Luiz também ressalta que embora a política de presença seja um aspecto importante na luta pela ocupação dos espaços políticos por parte das mulheres, não se pode ignorar que essa proposta traz consigo alguns problemas que precisam ser consideradas. Um deles é a legitimidade das que conseguem ingressar nas assembleias via cotas. Além disso, outro problema implicado de forma direta sobre a adoção de cotas a grupos específicos diz respeito à pergunta sobre quem representa os grupos marginalizados a serem contemplados. Esse debate implica fundamentalmente na ideia de que no âmbito do gênero, por exemplo, apenas o fato de ter uma mulher na representação parlamentar não significa que ela necessariamente representa o campo feminino nas suas aspirações de grupo, embora o debate em torno das cotas tenha por

pressuposto *implícito que as mulheres, apenas por serem mulheres, responderão a interesses idênticos*. (MIGUEL, 2014, p. 99). No plano concreto, no entanto, isso não se dá dessa forma. Segundo Miguel: “*os indivíduos ocupam simultaneamente diversas posições de sujeito cujas pressões são variadas e, muitas vezes, contraditórias*” (Miguel, 2014, p. 100).

Outro problema relacionado à política de presença diz respeito a quais grupos devem ser representados. Se apenas as mulheres devem ser representadas no âmbito da participação política ou também será necessário discutir a mesma política para outros grupos como negros, gays, índios, estrangeiros, etc. Em sendo afirmativo, diferentemente da questão do gênero, a representação dos demais grupos implicaria na definição de critérios bem mais complexos a serem produzidos do que aquelas que se referem às mulheres (MIGUEL, 2014).

A discussão, portanto, em torno da desigualdade política no âmbito da participação das mulheres implica em debates mais profundos e problemas mais complexos do que apenas discutir mecanismos a serem adotados para que estas possam adequadamente ser representadas na arena pública, especialmente no que se refere à presença no campo legislativo.

Por outro lado, apesar dos problemas e limites apresentados pelos próprios autores no que se refere à ideia da presença, nos parece importante tomar como ponto de partida dois elementos problematizados ao longo do texto. O primeiro deles é reafirmar a noção histórica de que objetivamente há um problema de alcance em relação aos mecanismos clássicos de representação política tradicional oriunda da compreensão liberal de democracia. Ou seja, reafirmar a ideia de que apenas o sufrágio universal e o reconhecimento de que os resultados eleitorais representam também, do ponto de vista legal, a participação das mulheres, independentemente da quantidade de presença delas, não é suficiente. Concordamos tanto com Phillips como com Miguel de que é preciso pensar sim mecanismos além da mera igualdade formal liberal, pois há elementos que implicam em entraves substanciais na representação feminina na política, entraves estes que precisam ser superadas e, portanto, a democracia liberal procedimental não tem o alcance necessário da representação que a sociedade, composta por metade de mulheres, precisa ter.

O segundo elemento que já problematizamos ao longo do texto diz respeito às diferentes críticas levantadas à adoção da política de presença. Várias delas citamos nos parágrafos anteriores e concordamos sobre tudo com a ideia de que a adoção da política

de presença tem um potencial de complicar alianças entre diferentes grupos que a democracia liberal diz resolver com a política de ideias. A aplicação de mecanismos de representação de grupos marginalizados na arena política pode ampliar as divergências e criar distanciamentos que na política de ideias talvez seja mais bem resolvida. Isso se aplicado a determinadas culturas políticas em que as divergências são mais acentuadas e os problemas de grupos, sobretudo no que se refere a grupos étnicos, pode ampliar ainda mais a divergência e propiciar a balcanização da pólis. No entanto, a nossa divergência está que se aplicada apenas à questão de gênero, o potencial de balcanização da pólis ou potencialização das intransigências ou diferenças são muito menores comparados a outros possíveis grupos. Mesmo reconhecendo que a sociedade moderna é fundamentalmente marcada pela masculinização da política e pelo patriarcalismo, como afirma Pateman no Contrato Sexual, o que pode gerar também resistências no âmbito da questão do gênero, é possível afirmar que a adoção da política de presença para o gênero tenha sim efeitos substanciais no que se refere fundamentalmente à presença delas na arena pública. Young parece concordar em partes com esta tese ao afirmar que:

as demandas por representação especial de grupos marginalizados não parecem ser afetadas por essas críticas, pois no contexto das disputas práticas muitos acreditam que tais medidas são a melhor forma de dar voz a muitas questões, análises e posições injustamente excluídas. (YOUNG, 2006, p. 4)

Concordamos, portanto, com a tese da Phillips de que é possível conciliarmos no que se refere ao debate de gênero o que ela considera como política de presença com a política de ideias. No entanto, também concordamos com Felipe Miguel de que embora a adoção da política de presença seja sim necessária, ela não é por si só resolutiva do problema da ausência das mulheres na política.

Raquel Kraitsch no texto *O Gênero do Público* afirma que “*alcançar a igualdade política plena (e não só formal) exigiria algo mais do que leis neutras em relação ao gênero*” (KRITSCH, 2012, p. 20). Essa frase introduz magistralmente o que consideramos como o ponto central na discussão do gênero no século XXI, qual seja, a superação radical de todas as formas que impliquem em manutenção das desigualdades de gênero. Essa superação é o que compreendemos como necessária para que efetivamente se tenha a presença real feminina na política.

Mais uma vez esta discussão implica em reproduzir em partes o que já tratamos no início do trabalho, a ideia de que o reconhecimento formal dos direitos políticos não significou a participação feminina da política, marcadamente masculinizada. Esse tema é descrito por Kritsch ao afirmar que:

a concessão de direitos plenos às mulheres poria fim à desigualdade de gênero existente. O problema que se verificou, no entanto, com a conquista de direitos políticos e trabalhistas formalmente iguais pelas mulheres foi a de que as injustiças e desigualdades sexuais persistiam, apesar da suposta proteção oferecida pelo aparato jurídico estatal às mulheres. (KRITSCH, 2012, p. 19)

Destacamos esta afirmação de Kritsch pois ela traz na nossa avaliação o aspecto patriarcal da desigualdade de gênero que até hoje se perpetua nas sociedades modernas e tem implicância direta na participação política das mulheres. É importante ressaltar ainda que este debate é ao mesmo tempo bastante tenso e por outro lado rico no campo dos movimentos feministas ao abordar a maneira de superação dessas desigualdades históricas, colocando em posições opostas grupos internos dentro do movimento feminista. Em última instância a disputa está em discutir o tema da igualdade entre os sexos em todos os âmbitos da vida social e política, inclusive para algumas na vida privada. A mera igualdade formal de gênero não garante a igualdade entre os sexos. Para ilustrar esta afirmação a autora faz referência à mulher mãe trabalhadora que embora formalmente lhe seja garantida disputar um espaço público com o homem, a disputa e as leis de concorrência desse espaço não leva em conta sua especificidade, o que lhe coloca numa situação de desigualdade, embora formalmente tenha garantia da igualdade. Sobre isso Kritsch afirma, citando MacKinonn que *“a desigualdade sexual é muito mais um problema de dominação de modo que a sua solução não está relacionada somente à ausência de discriminação arbitrária, mas também à presença do poder”* (KRITSCH, 2012, p. 21) Assim, o enfrentamento da desigualdade vai além de somente considerar igual oportunidade como elemento central e sim a igualdade de poder, poder de definir as regras, as leis (KRITSCH, 2012).

No âmbito do chamado feminismo radical, a crítica aos liberais está em que os primeiros compreendem o problema da desigualdade de gênero apenas como parte de um problema mais amplo de desigualdade social e propõem a sua solução dentro do que a autora chama de Filosofia Política. Ou seja, dentro da estrutura estatal considerando justiça como igualdade de oportunidade. Para os radicais, no entanto, essa mesma

filosofia política é parte da estrutura desigual que perpetua igualmente a desigualdade de gênero, perpassada pela ideia do patriarcalismo, o que os leva a propor uma mudança mais radical do que propriamente uma igualdade no campo da política. Conceitos como justiça e igualdade, no campo da Filosofia, perpetuariam a dominação masculina pois seu alcance prático não influencia questões de ordem privada onde, para as feministas radicais, reside também e fundamentalmente o patriarcalismo, a dominação e o exercício do poder. Consideram ainda a necessidade de repensar o conceito de feminino pois as liberais compreenderiam este como algo universal, válido universalmente e isso inviabilizaria a existência de outras compreensões, outras raças, outras orientações sexuais, outras nacionalidades, outras *feminilidades*.

Outro aspecto importante desse debate diz respeito à discussão entre o público e o privado. Embora não seja propósito nosso entrar nos detalhes dessa discussão, ressaltamos que ela é fundamental para discutir a igualdade de gênero que consideramos essencial para a presença feminina na política. Nesse sentido, as feministas radicais contribuíram significativamente ao trazer para a discussão a noção de que as desigualdades não se resumem única e exclusivamente ao aspecto da vida pública, elas se reproduzem e se perpetuam no aspecto da vida privada, no trabalho doméstico não remunerado que as mulheres exercem, por exemplo. A vida privada exerce um poderoso entrave para a participação política.

Nesse sentido, Felipe Miguel (2014) enumera um conjunto de elementos que aparecem como impeditivos à participação das mulheres na política. Um deles é o que ele reconhece como problema do próprio sistema político marcado pela desigualdade de gênero. Neste o masculino exerce um conjunto de hegemonias que vão desde a maneira de fazer a política, na ocupação das comissões parlamentares, na ocupação temática dos parlamentares entre outros. Cita ainda a divisão social do trabalho no âmbito da vida privada, especialmente no que se refere ao cuidado dos filhos, dos quais a mulher ainda ocupa o lugar de responsabilidade. Numa citação emblemática Felipe Miguel afirma:

Os grupos dominantes dispõem de mais bens materiais, que lhes permitem agir de forma eficaz na arena política. Está incluído aí o tempo livre... como dada a organização atual da sociedade, as mulheres são as principais responsáveis pela gestão de suas unidades domésticas, o tempo se torna uma barreira importante para o início ou progresso de uma carreira política (MIGUEL, 2014, p.105)

O conjunto dos elementos que implicam em entraves para a participação feminina na política, sejam entraves culturais (masculinização da própria forma de fazer política) econômicas (as mulheres sem estrutura para fazer campanha) ou sociais (lugar de política não é lugar da mulher) não foram resolvidas apenas pelo reconhecimento do direito ao voto (democracia moderna liberal) e nem serão resolvidas, como afirma Miguel, pela adoção de cotas que propiciem a participação feminina na política. No entanto, concordamos com o Miguel quando afirma que a adoção da política de presença contribuiria pelo menos para fazer com que o escopo social seja melhor representado ou as legislaturas possam espelhar melhor as diferenças sociais que estão na base da representação. Por outro lado, embora a opção pela representação via política de presença seja específica de grupos e contraste em termos teóricos com a representação universal e apesar dos possíveis problemas que possam representar essa opção, mesmo assim consideramos importante proporcionar que ao menos o gênero seja contemplado por uma estratégia específica de representação.

Por último, o desafio mais importante e talvez o mais difícil seja aquela proposta por Nancy Fraser e que dialoga, na nossa avaliação, com o entendimento da Pateman de que há um problema de fundo do mundo moderno que perpetua o que ela chama de patriarcalismo. Enquanto as diferenças sociais e sexuais entre homens e mulheres se perpetuarem, seja no campo político e especialmente no campo social e cultural, ou ainda na separação entre o público e o privado, a participação das mulheres na política continuará sendo de marginalização ou de sub-representação, mesmo com a adoção de mecanismos específicos que viabilizem a presença delas na política.

Sobre este aspecto é emblemático o caso brasileiro do recém-criado Partido da Mulher Brasileira. O partido, utilizando-se do peculiar sistema político brasileiro, já conseguiu mais de 20 deputados federais para a sua bancada. Em entrevista a um jornal, um dos deputados da nova legenda resume o que podemos chamar de visão masculina da mulher na política. Ao ser consultado pelo repórter se cederia seu lugar a uma mulher caso esta seja seu suplente, o deputado Ezequiel Teixeira responde: *não acho preciso isso. Tem muitas maneiras de agradá-las... as leis são para o ser humano*. Em outro trecho da entrevista, ao ser questionado sobre a ausência de mulheres na bancada, o mesmo deputado afirma: *“eu acho até interessante (não ter mulheres). Estamos*

demonstrando nosso carinho por elas".⁵ Ou seja, os homens, fazem política por elas uma vez que este espaço sempre foi nosso, sempre foi masculino e a maneira de agradá-las é discutindo temas que dizem respeito a elas. O fato nos leva a pensar, como Nancy Fraser afirma, na necessidade de uma estratégia transformadora no campo da representação política e não apenas estratégias afirmativas, embora esta seja também necessária. A verdadeira superação do problema da marginalização das mulheres da política e da sub-representação implica numa transformação mais profunda da estrutura social, cultural e econômica que implicam, como demonstramos no decorrer do trabalho, em entraves praticamente intransponíveis, inviabilizando a presença delas na arena pública.

Considerações finais

Nos últimos dois séculos, os Movimentos Feministas conquistaram grandes avanços, especialmente no que se refere à incorporação pública da agenda feminista. Desde o sufrágio universal à adoção de políticas públicas, passando pela conquista de espaço nos partidos políticos, sindicatos, organismos internacionais e mais recentemente nas constituintes progressistas de alguns países latino-americanos, a questão do gênero ocupa hoje um lugar de maior relevância pública e conseqüentemente gera uma maior presença feminina no campo político. Essa conquista está longe de uma unanimidade, seja entre os vários e variados movimentos feministas, seja pelos mecanismos adotados ao longo dos séculos e que proporcionaram a maior presença feminina na política.

Sobre o primeiro aspecto, da maior presença feminina na política, é importante ressaltar que tal reconhecimento está longe de resolver o problema da sub-representação de gênero na política. Tal conclusão implica necessariamente na discussão em torno dos mecanismos necessários e igualmente adequados para que haja, além dos avanços já reconhecidos, mais presença feminina uma vez que, como demonstramos no decorrer do texto, estas ainda estão enormemente sub-representadas e os mecanismos até então adotados como remédios à ausência delas na política estão igualmente longe de ao menos incorporá-las em maior número nas assembleias.

⁵ Entrevista concedida ao jornal Zero Hora. Disponível em: <http://zh.clicrbs.com.br/rs/noticias/noticia/2015/11/partido-da-mulher-brasileira-tem-bancada-so-de-homens-4910345.html>. Acesso 22/01/2016

Isso implica em desafios teóricos e práticos em torno da superação da sub-representação. Sobre este tema em particular queremos, a modo de conclusão, reafirmar com Felipe Miguel a necessidade de um debate mais amplo em torno das barreiras que ainda inviabilizam a presença feminina na política e elas passam fundamentalmente pela superação radical do nosso modelo cultural patriarcal que ainda separa e divide os papéis de cada gênero na sociedade e nessa divisão de papéis cabe ao homem o lugar da política, à mulher o espaço da vida familiar e do lar. Sem essa radical superação, os remédios das cotas ou outras propostas, embora necessárias, não serão suficientes.

Referências Bibliográficas

ALVAREZ, Sonia E. *A globalização dos feminismos latino-americanos*. In: SOUZA, Jessé (org.). **Democracia hoje: novos desafios para a teoria democrática contemporânea**. Brasília: Ed. UnB, 2001.

ARAÚJO, C. 2010. Rotas de ingresso, trajetórias e acesso das mulheres ao legislativo – um estudo comparado entre Brasil e Argentina. *Estudos Feministas*, Florianópolis, 18(2): 352, maio-agosto/2010.

BLAY, E. A. 2002. Mulher e Igualdade: cidadania e gênero. Instituto Teotônio Vilela. Brasília. *Revista Social Democracia Brasileira*. Número 02, março, ano 01.

BOHN, S. 2007. Women and quality in the elections for the Senate. *Brazilian Political Science Review*.

BOLOGNESI, B. 2012. A cota eleitoral de gênero: política pública ou engenharia eleitoral? *Paraná Eleitoral*. 2012, v. 1, n. 2, p. 113-129.

FRASER, Nancy. *Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da Justiça na era pós-socialista*. In: SOUZA, Jessé (org.). **Democracia hoje: novos desafios para a teoria democrática contemporânea**. Brasília: Ed. UnB, 2001.

GUGLIANO, A. A.; LOECK, R. B.; ORSATO, A.; PEREIRA, A. L. A inclusão das mulheres no orçamento participativo de Porto Alegre (2005). In: LÜCHMANN, L. H.H.; SELL, C. E.; BORBA, J. (Org.). *Movimentos sociais, participação e reconhecimento*. 1ed. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2008.

HUGHES, M. M.; KUNOVICH, S.; PAXTON, P. 2007. Gender in Politics. *Annual Review of Sociology*, v. 33, p. 264.

_____. *Políticas feministas na era do reconhecimento: uma abordagem bidimensional da justiça de gênero*. In: BRUSCHINI, Cristina, UNBEHAUM, Sandra (orgs.). **Gênero, democracia e sociedade brasileira**. São Paulo: FCC: Ed.34, 2002.

JORNAL Zero Hora. Disponível em: <http://zh.clicrbs.com.br/rs/noticias/noticia/2015/11/partido-da-mulher-brasileira-tem-bancada-so-de-homens-4910345.html>. Acesso 22/01/2016.

KATZ, R.; MAIR, P. 1992. *Party Organizations*. Londres: Sage Publications.

- KRITSCH, Raquel. *O gênero do público*. In: BIROLI, Flavia, MIGUEL, Luís F. (orgs.). **Teoria Política e feminismo: abordagens brasileiras**. Vinhedo: Ed. Horizonte, 2012.
- MIGUEL, L. F. 2003. Capital político e carreira eleitoral: algumas variáveis na eleição para o Congresso brasileiro. *Revista de Sociologia e Política*. Curitiba, v. 20.
- MIGUEL, Luís Felipe. *Gênero e Representação Política*. In: BIROLI, Flavia, MIGUEL, Luís F. (orgs.). **Feminismo e Política**. São Paulo: Boitempo, 2014.
- NORRIS, P.; KROOK, M. L. 2014. Beyond quotas: strategies to promote gender equality in elected office. *Political Studies*, v. 62, p. 02-20.
- PATEMAN, Carole. **O contrato sexual**. São Paulo: Edit. Paz e Terra, 1993.
- PAXTON, P. Women in national legislatures: a cross-national analysis. *Social Science Research*. 1997, v. 26, p. 442-64.
- PAXTON, P.; KUNOVICH, S. Women's political representation: the importance of ideology. *Social Forces*. 2003, v. 82, p. 87-113.
- PERROT, M. *Mulheres públicas*. São Paulo: UNESP, 1998
- PHILLIPS, Anne. *De uma política de ideias a uma política de presença?* **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, 2001.